

continuação

didatos, e outra especial, contendo apenas a classificação dos candidatos com deficiência.

2. Caberá ao Presidente da CESP a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – DA ADMISSÃO

1. São requisitos para a admissão, que serão verificados no ato de contratação:

- 1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 1.3. Não ter contrato de trabalho rescindido por justa causa, na CESP, bem como não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal);
- 1.4. Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.6. Estar em dia com os direitos civis e políticos;
- 1.7. Estar com o Cadastro de Pessoa Física regular;
- 1.8. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.9. Possuir no ato da contratação a escolaridade exigida para o cargo e, quando for o caso, o registro do Conselho.

1.10. Apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), no qual foi considerado “apto”, resultante da avaliação médica realizada pela CESP, de acordo com norma interna de Exame Médico Admissional, que define os exames clínicos e complementares necessários para os ocupantes de cada cargo.

2. As admissões ocorrerão de acordo com a necessidade da CESP respeitando-se, rigorosamente, o número de vagas disponibilizadas neste Edital e a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

2.1. O preenchimento das vagas cujos requisitos de formação sejam iguais, mas com descrições de cargos diferentes será feito por escolha, pelos candidatos, por ordem de classificação.

2.2. As vagas eventualmente não preenchidas poderão vir a ser ocupadas por candidatos aprovados para cargos análogos.

3. Os candidatos deverão acompanhar as convocações para a admissão, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

3.1. O candidato que não atender à convocação na data, hora e local determinados estará automaticamente excluído do Concurso.

4. O candidato aprovado que exerça outro emprego público ou função pública só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente.

4.1. No ato de admissão, o candidato aprovado deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade, para os fins previstos na legislação pertinente.

5. Empregados da CESP que se candidatarem, forem aprovados e convocados para admissão assumem a concordância com as condições deste Edital e terão mantidas apenas as vantagens de caráter personalíssimo, podendo vir a perceber salário inferior ao atual e deixar de receber adicionais, caso o novo cargo não os assegure.

6. Nos casos de readmissão, os ex-empregados aprovados neste concurso, não poderão vir a ocupar função de confiança, se tiverem sido demitidos em Programas de Demissão Voluntária ou Incentivada, ou em razão de rescisões contratuais individuais.

7. Os candidatos convocados deverão apresentar cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

- 7.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da admissão);
- 7.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 7.4. Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
- 7.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- 7.6. Certidão de antecedentes criminais;
- 7.7. Certificado escolar do nível exigido para o cargo;
- 7.8. Registro no Conselho de Classe, se exigido;
- 7.9. Comprovação de experiência profissional quando exigida, por meio de:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Contratos de prestação de serviços;
- c) Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, constante do Edital do Concurso Público ou de lei, decreto ou outro ato normativo; ou
- d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução.

d.1) O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.

7.10. Outros documentos que a CESP julgar necessários.

8. O candidato admitido pela CESP assinará contrato de experiência de 90 (noventa) dias, na forma da Lei.

8.1. Durante o período de vigência do contrato de experiência o candidato admitido será avaliado pela sua gerência imediata, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições, considerando os seguintes fatores: capacitação profissional, relacionamento interpessoal, comprometimento e responsabilidade.

8.2. Os Operadores de Subestação e Usina serão avaliados pela chefia imediata e pelos resultados obtidos nas avaliações do Treinamento Básico de Operadores (OPUS-B), que será ministrado durante o período de vigência do contrato de experiência.

8.3. O candidato que, ao término do contrato de experiência, não tiver avaliação satisfatória, não terá seu contrato de experiência prorrogado para contrato de trabalho por prazo indeterminado.

8.4. Os candidatos com deficiência aprovados em todas as etapas serão acompanhados, pelo período de dois anos em estágio probatório, por comissão multidisciplinar, nos termos do Art. 43 do Decreto 3298/99, para avaliar a compatibilidade das deficiências com as funções exercidas.

9. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pela CESP perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da CESP, uma única vez e por igual período.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE, e no site www.vunesp.com.br.

6. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações pertinentes serão de responsabilidade da CESP.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta assinada de próprio punho, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada à CESP.

8. A CESP e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no DOE.

10. Todos os editais, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE, e divulgados no site www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso.

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13. A CESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros; objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela CESP.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a CESP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. A CESP reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda aos interesses e às necessidades de seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

18. ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA CESP

Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – SP – CEP: 05002-062
Telefone: (11) 3874-6300 – Disque VUNESP – dias úteis, das 8 às 20 horas
Site: www.vunesp.com.br

CESP – Companhia Energética de São Paulo
Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312
Vila Emir – SP
Site: www.cesp.com.br

Unidade de Produção Jupia
Rodovia Marechal Rondon, Km 667
Castilho – SP

Unidade de Produção Ilha Solteira
Rodovia Ilha Solteira – Guadalupe do Alto Paraná, Km7
Ilha Solteira – SP

Unidade de Produção Porto Primavera
Rodovia SP 613 S/N – Km 78 Zona Rural – Porto Primavera
Rosana – SP

Unidade de Produção Paraibuna-Jaguari
Rodovia dos Tamoios – Km38
Bairro Rio Claro S/N
Paraibuna - SP

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, em 18 de setembro de 2009

GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CESP

Anexo I – Quadro de Vagas

CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIOS RS	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	LOCAL DE PROVAS
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Fundamental Completo. Disponibilidade para viagens. Desejável: Conhecimentos de Informática MS Office - Word, Excel e PowerPoint	1.193,60	1	São Paulo	São Paulo
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo e certificado de qualificação em eletricidade em escola especializada. Trabalhos que envolvem esforço físico, mental, visual e auditivo e trabalho em altura. Deslocamentos a pé. Envolve acesso à zona de risco (NR-10*)	1.193,60	3	Ilha Solteira	Ilha Solteira
			3	Jupia	
			2	Porto Primavera	
			1	Paraibuna	São José dos Campos
MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo e certificado de qualificação em mecânica em escola especializada. Trabalhos que envolvem esforço físico, mental, visual e auditivo e trabalho em altura. Deslocamentos a pé. Envolve acesso à zona controlada (NR-10*)	1.193,60	5	Ilha Solteira	Ilha Solteira
			2	Jupia	
			3	Porto Primavera	
SECRETÁRIA	Certificado de conclusão de curso de Secretariado (Ensino Médio) conforme Lei 7377, de 30.09.85 e Lei 9261, de 11.10.96. Desejável: Conhecimentos de Informática MS Office	1.599,30	16	São Paulo	São Paulo
			1	Paraibuna	S.J.dos Campos
			2	Jupia	Ilha Solteira
			1	Ilha Solteira	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO (Biblioteconomia)	Ensino Técnico Completo de Nível Médio em Administração com ênfase em Biblioteconomia, ou Curso Técnico de Biblioteconomia Desejável: Conhecimentos de Informática MS Office	1.756,70	1	São Paulo	São Paulo
			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo Desejável: Conhecimentos de Informática MS Office.	1.756,70
2	Jupia	Ilha Solteira			
1	Porto Primavera				
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	Ensino Médio Completo. Ter registro profissional de atividade jornalística técnica em diagramação e editoração eletrônica no Ministério do Trabalho. Disponibilidade para viagens.	1.756,70	2	São Paulo	São Paulo

CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIOS RS	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	LOCAL DE PROVAS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Sistemas)	Ensino Técnico Completo de Informática (equivalente ao Ensino Médio) Disponibilidade para viagens.	1.933,60	2	São Paulo	São Paulo
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (Redes)	Ensino Técnico Completo de Informática (equivalente ao Ensino Médio) Disponibilidade para viagens.	1.933,60	1	São Paulo	São Paulo
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo. CNH válida. Disponibilidade para viagens. Trabalho esporádico em ambiente confinado. Aptidão para serviços de campo, com esforço físico. Desejável: Conhecimentos de Informática MS Office.	1.756,70	3	Jupia	Ilha Solteira

continua

Saiba quanto custa seu anúncio no Diário Oficial

No Caderno Empresarial são publicados Atas, Balanços, Comunicados, Fatos Relevantes e demais assuntos relacionados a Empresas Públicas e Privadas. O valor cobrado pelo anúncio corresponde aos centímetros multiplicados pelo número de colunas. Valor de 1 página: Formato Tablóide R\$ 20.968,80 Formato Standard (somente para balanços) R\$ 33.340,39

Valor do anúncio no DO

Caderno	Valor por cm
Executivo I	R\$ 87,39
Empresarial	R\$ 174,74

Endereço e telefone da Imprensa Oficial:

■ **Imprensa Oficial**
Rua da Mooca, 1921
CEP: 03103-902
São Paulo - SP
publicidade@imprensaoficial.com.br

Consulte as normas de publicação do D.O. Empresarial na edição de hoje.

SAC 0800 01234 01 | Capital e demais localidades
sac@imprensaoficial.com.br

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DE SÃO PAULO